

Art. 2º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Viana - ES, 06 de Setembro de 2024.

Samoel Ramalhete Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Viana

Conselheiros Titulares e/ou substitutos Presentes na 201ª. Reunião Ordinária do CMS de Viana:

**Nerci Pereira da Costa (Trab. - Sindisaude ES);
Elzeni Bernardes de Souza Bonini (Usu. SUS - AVK);
Élida Fabiani Betini Calaes Machado (Usu. SUS - APAE);
Anderson Pedro Alves (FEMOPOVI);
Dilma de Oliveira Machado (PSCA);
Evandro Luciano de Oliveira (ASPLEVI).**

Homologo a Resolução CMSV Nº 449/2024.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1397333

RESOLUÇÃO Nº450/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAIS Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO

DE 1998, Nº 2.269, DE 05 DE MAIO 2010 E Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE setembro DE 2024.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar as Atas das Reuniões Extraordinárias de numeros 87ª. E 88ª

Art. 2º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Viana - ES, 06 de setembro de 2024.

Samoel Ramalhete Ferreira Presidente
Presidente do Conselho Municipal de VianaRI

Conselheiros Titulares e/ou substitutos Presentes na 89ª. Reunião ordinária do CMS de Viana:

**Elzeni Bernardes de Souza Bonini (Usu. SUS - AVK);
Anderson Pedro Alves (FEMOPOVI);
Dilma de Oliveira Machado (PSCA);
Jaqueline D'Oliveira Jubini (GESTOR);
Leslye Silva Nunes (MED Saúde Ltda);**

Homologo a Resolução CMSV Nº 450/2024.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1397341

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 005/2024.

EDITAL 005.21-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2024, PUBLICADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005.2024, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **11 de Setembro de 2024** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 005/2024 se:

- não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- for declarado inapto pela Perícia Médica do Município, conforme item 13.5 Edital 005/2024;
- não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 005/2024;
- não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 005/2024.
- não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 005/2024;
- O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de

dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 005/2024.

Viana-ES, 09 de Setembro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005.18/2024
Edital nº 005/2024 - Processo Seletivo Simplificado: Profissionais de Saúde

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
32	GUSTAVO FAYON AMARAL	16/11/1990	005.17/2024	HABILITADO
33	ALINE DE SOUZA REIS	11/10/1978	005.17/2024	HABILITADO

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
6	LOURDES ANDREA PEREIRA MENEZES	25/06/1978	005.17/2024	HABILITADO

Protocolo 1397328

Portaria

PORTARIA Nº 0890/2024

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.005/2018, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 17402/2024.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei Municipal nº 3.005/2018, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de setembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1397369

PORTARIA Nº 0891/2024

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.005/2018, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 17475/2024.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei Municipal nº 3.005/2018, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de setembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1397373